CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2018, NO TOCANTE ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.

Considerando o teor do disposto nos artigos 46 e 235 da Lei Municipal nº 2.680/91;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 7º do Ato da Presidência nº 12, de 18 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

...

Parágrafo único. *A Câmara realizará duas avaliações de desempenho anualmente, processando-as no primeiro e no quarto bimestre de cada exercício, a fim de se verificar no quadro de pessoal o cumprimento dos requisitos exigidos para concessão do benefício."*

Art. 2º O Anexo do Ato da Presidência nº 12, de 18 de julho de 2018, passa a vigorar com a redação prevista no Anexo deste Ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

ANEXO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nome do Servidor:	
Cargo:	
Data da Avaliação:	**Período Aquisitivo:**
Número da Avaliação:	**Percentual Pretendido:**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	ACÚMULO NO BIÊNIO	PONTUAÇÃO PARCIAL
Possuir 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo efetivo, sem que tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar	+ 100		
Atrasos, ausências sem prévia autorização e saídas antecipadas não compensadas em bancos de horas, nos termos do artigo 68, § 1°, da Lei Municipal nº 2.680/91	- 05		
Falta injustificada	- 07		
Falta justificada	- 03		
Falta abonada	- 03		
Licença para tratamento de saúde de até 30 (trinta) dias	- 15		
Licença para tratamento de saúde acima de 30 (trinta) dias	- 25		
Licença por motivo de doença em pessoa da família, por qualquer período	- 20		
Licença para tratar de interesses particulares de até 15 (quinze) dias	- 20		
Licença para tratar de interesses particulares superior a 15 (quinze) dias	- 40		

TOTAL DE PONTOS	

Resultado da Avaliação: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Percentual Aprovado: _____ %

_____
Chefe Imediato

_____
Presidente